

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DA PRIMEIRA DIVISÃO DE
PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - 2012**

DOS PARTICIPANTES

Art. 1º - Integrarão o Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais do Rio Grande do Norte, em 2012, as seguintes associações: ABC FC, ALECRIM FC, AMÉRICA FC, ACD POTIGUAR, PALMEIRA F.C, ACEC BARAÚNAS, ASSU, ATLÉTICO CLUBE CORÍNTIANS, SC SANTA CRUZ e CAICÓ E.C.

§ 1º – O presente regulamento trata dos assuntos específicos deste campeonato, aprovado pelo Conselho Arbitral, constituído pelos clubes da 1ª Divisão. As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais coordenadas pela FNF, deverão ser observadas no Regulamento Geral das Competições, nas condições estabelecidas nacionalmente pelo Regulamento Geral das Competições da CBF.

§ 2º - A Federação Norte-Riograndense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento do Campeonato. Na forma prevista no Estatuto/FNF e especialmente nas disposições do art. 46 e seguintes que trata do conselho técnico.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 2º - O Campeonato será disputado em dois turnos, da seguinte forma:

- a) O 1º TURNO SERÁ DENOMINADO TAÇA CIDADE DO NATAL.
- b) O 2º TURNO SERÁ DENOMINADO COPA RIO GRANDE DO NORTE.

DA TAÇA CIDADE DO NATAL

Art.3º - A TAÇA CIDADE DO NATAL será disputada em 03 Fases, assim distribuídas Classificatória, Semi Final e Final.

§ 1º - A Fase Classificatória será composta de nove rodadas (rodadas UM a NOVE), com todas as associações jogando entre si uma única vez (jogos de IDA), classificando-se para a Fase Semi-Final as quatro agremiações melhores colocadas ao final da Fase.

§ 2º - A Fase Semi-Final da A TAÇA CIDADE DO NATAL será disputada em partida única, pelas quatro associações classificadas na Fase Classificatória, em cruzamento olímpico, 1º x 4º e 2º x 3º, com mando de campo das agremiações classificadas em 1º e 2º lugares. As agremiações vencedoras desses confrontos estarão classificadas para a Fase Final do Turno. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar (90 minutos), a definição da agremiação classificada ocorrerá através da cobrança de tiros livres da marca do pênalti.

§ 3º – A Fase Final da TAÇA CIDADE DO NATAL será disputada em duas partidas, pelo sistema de ida e volta, pelas associações classificadas na Fase Semi-Final, com mando de campo da segunda partida para a associação com melhor índice técnico, considerando o somatório das duas fases anteriores. Ao final das duas partidas ocorrendo empate no número de pontos ganhos e em todos os critérios estabelecidos no Art. 6º deste regulamento aplicados exclusivamente nesta Fase, a definição da agremiação vencedora ocorrerá através da cobrança de tiros livres da marca do pênalti. A agremiação vencedora desse confronto será declarada campeã da TAÇA CIDADE DO NATAL 2012.

§ 4º - A associação campeã da TAÇA CIDADE DO NATAL 2012 será declarada, automaticamente, o primeiro representante do Rio Grande do Norte na Copa do Brasil 2013.

§ 5º - Na fase semi - final, a renda da partida será rateada entre os clubes participantes, na seguinte proporção: 60% (sessenta por cento) para equipe vencedora, 40% (quarenta por cento) para equipe perdedora, levando em consideração, inclusive, a cobrança de tiro livre da marca do pênalti.

DA COPA RIO GRANDE DO NORTE

Art. 4º – A COPA RIO GRANDE DO NORTE também será disputada em 03 Fases: Classificatória, Semi Final e Final.

§ 1º - A Fase Classificatória será composta de nove rodadas (rodadas DEZ a DEZOITO), com todas as associações jogando entre si uma única vez (jogos de VOLTA), classificando-se para a Fase Semi-Final as quatro agremiações melhores colocadas ao final da Fase.

§ 2º - A Fase Semi-Final da COPA RIO GRANDE DO NORTE será disputada em partida única, pelas quatro associações classificadas na Fase Classificatória, em cruzamento olímpico, 1º x 4º e 2º x 3º, com mando de campo das agremiações classificadas em 1º e 2º lugares. As agremiações vencedoras desses confrontos estarão classificadas para a Fase Final do Turno. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar (90 minutos), a definição da agremiação classificada ocorrerá através da cobrança de tiros livres da marca do pênalti.

§ 3º – A Fase Final da COPA RIO GRANDE DO NORTE será disputada em duas partidas, pelo sistema de ida e volta, pelas associações classificadas na Fase Semi-Final, com mando de campo da segunda partida para a associação com melhor índice técnico, considerando o somatório das duas fases anteriores na Copa

Rio Grande do Norte. Ao final das duas partidas ocorrendo empate no número de pontos ganhos e em todos os critérios estabelecidos no Art. 6º deste regulamento aplicados exclusivamente nesta Fase, a definição da agremiação vencedora ocorrerá através da cobrança de tiros livres da marca do pênalti. A agremiação vencedora desse confronto será declarada campeã da COPA RIO GRANDE DO NORTE 2012.

§ 3º - A associação campeã da COPA RIO GRANDE DO NORTE 2012 será declarada, automaticamente, o segundo representante do Rio Grande do Norte na Copa do Brasil 2013.

DA DECISÃO DO CAMPEONATO

Art. 5º - A Decisão do Campeonato Estadual 2012 será disputada em duas partidas, pelo sistema de ida e volta, entre as associações campeãs da TAÇA CIDADE DO NATAL e da COPA RIO GRANDE DO NORTE, com mando de campo da segunda partida para a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos em todo o Campeonato, somando-se todas as Fases, observando-se, em caso de empate, os critérios definidos no Art. 6º deste regulamento.

§ UNICO - Caso uma mesma equipe seja vencedora da TAÇA CIDADE DO NATAL e da COPA RIO GRANDE DO NORTE será declarada Campeã Estadual 2012, neste caso, o segundo representante do Rio Grande do Norte na Copa do Brasil, será a agremiação com melhor aproveitamento técnico ao longo de todo o campeonato.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações em qualquer Turno ou Fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem e sucessivamente, exclusivamente em cada Turno ou Fase:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols marcados;
- 4º) Confronto direto;
- 5º) Sorteio.

DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 7º - Todos os jogos do campeonato estadual 2012 serão disputados nos estádios indicados pela associação que detiver o mando de campo, quando da

aprovação da tabela, Em caso de impasse, caberá à FNF a indicação do(s) estádio(s) para a realização do(s) jogos(s).

§ 1º - Em caso de interdição ou impossibilidade do uso do estádio previamente indicado para o jogo, caberá a FNF indicar um outro dentro da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Terão o mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

§ 3º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração.

I - Por determinação da FNF.

II - Por acordo entre associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e o que o pedido seja apreciado pela FNF, com exceção da perda do mando de campo, que ocorrerá por determinação da Justiça Desportiva.

§ 4º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

§ 5º - Os estádios utilizados pelas associações durante o campeonato deverão atender às exigências técnicas e de segurança, conforme determina a Lei 10.671 – Estatuto do Torcedor.

§ 6º - A FNF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa ao contrato da televisão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos direitos televisivos ou, ainda, em casos fortuitos ou de força maior, assim como as decorrentes das adequações as datas reservadas pela CBF para jogos dos campeonatos nacionais.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 8º - A classificação das associações no Campeonato será feita da seguinte forma:

a) O primeiro e segundo lugares serão, respectivamente, o campeão e o vice-campeão;

b) Do terceiro ao décimo lugar a classificação será definida pelo somatório dos pontos ganhos em todo o Campeonato. Em caso de uma mesma associação conquistar a TAÇA CIDADE DO NATAL e a COPA RIO GRANDE DO NORTE, a classificação do segundo ao décimo lugar será definida em razão do somatório dos pontos ganhos em todo o Campeonato.

c) Em qualquer hipótese, caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate constantes no Art. 6º deste Regulamento.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 9º – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF, terão condição legal para os jogos do campeonato os atletas regularmente inscritos até o último dia útil da estréia da equipe na competição, cujos nomes constem no BOLETIM DE REGISTRO DA CBF(BID).

§ ÚNICO - Outros registros, após o início da competição, poderão ser feitos até o último dia útil antes de cada partida, encerrando – se as inscrições no dia 08.03.2012.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 – A arrecadação líquida dos jogos será sempre da equipe mandante, depois de descontadas todas as despesas e taxas pertinentes ao evento.

Art. 11 - As obrigações inerentes à arrecadação e as despesas oriundas da partida listadas abaixo serão de responsabilidade do Clube mandante e por este deverão ser pagas, diretamente ou por intermédio da FNF que se responsabilizará a efetuar os devidos pagamentos:

- a) Ambulância;
- b) Policiamento;
- c) Ingressos e catracas;
- d) Arrecadadores, bilheteiros, fiscais, monitores e porteiros (“quadro móvel”) e seus encargos;
- e) Seguro torcedor;
- f) Fundo de manutenção de estádios;
- g) Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas deste regulamento;
- h) Exame “antidoping”, a ser realizado de acordo com as normas vigentes;
- i) Recolhimento previdenciário sobre a receita bruta;
- j) Aluguel de campo;
- k) Contribuição à entidade de administração do desporto;
- l) Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FNF.

§ 1º - Os preços dos ingressos no setor de arquibancadas serão de no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais). Deverão ser observadas as disposições legais sobre meias entradas e outras situações previstas em lei municipal do local onde se realizar a partida.

§ 3º - Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos, exceto em possíveis casos de complementação de jogo ou por cumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

§ 4º - O preço dos ingressos para os sócios do clube mandante serão estabelecidos pelo próprio clube mandante e FNF desde que a quantidade de sócios presentes ao estádio não exceda a metade do público total presente em cada partida. Havendo excedente, será atribuído valor diferenciado.

§ 5º - Os casos especiais de ingressos populares, envolvendo pacotes negociados pelos clubes com empresas ou órgãos públicos sujeitam-se à anuência da FNF.

§ 6º - Em caso de descumprimento do preço do ingresso para arquibancada estabelecido no caput deste artigo, assim como de não se respeitar a anuência da FNF para a adoção da previsão inserida no parágrafo anterior deste artigo, o mandante ficará obrigado a repassar a FNF a diferença do valor por cada ingresso vendido.

Art. 11 – As despesas de cada partida serão incluídas no Boletim Financeiro, inclusive as estipuladas pela FNF que tenham por objetivo garantir a segurança do transporte de valores bem como a contratação da companhia de seguro.

§ 1º - Será cobrada a taxa de 10% (dez por cento) pela administração dos jogos.

§ 2º Em caso de realização de rodada dupla, fica estabelecido que a renda total da rodada pertencerá a equipe mandante da partida principal, que também será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas a essa rodada dupla, excetuando tão somente a taxa de arbitragem diverso da partida principal, que se mantém sob a responsabilidade da agremiação que esteja colocado à esquerda da tabela, observando-se, em todo caso, a regra dos §§ 1º; e 5º deste artigo...

§3º. A taxa de arbitragem integra a taxa de administração, sendo um plus a esta, ficando o clube mandante responsável por seu pagamento.

§4º. O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator a perda do mando de campo, independentemente das punições aplicáveis pela Justiça Desportiva..

§5º. Havendo a antecipação do pagamento da taxa de arbitragem pelo clube mandante até uma hora antes do início da partida, este receberá um bônus de 4% (quatro por cento) sobre a taxa de administração disposta no parágrafo primeiro...

Art. 12 - Os Clubes cedem com exclusividade à FNF, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos das Competições. A FNF poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

§1º. Em virtude da cessão dos jogos televisionados de acordo com os dispostos nos contratos de transmissão da Competição a serem negociados exclusivamente pela

FNF, terão ainda por obrigação legal serem subscritos pelos clubes participantes, que, desde já concordam expressamente em anuir com os termos do contrato.

§2º. Os contratos de televisionamento já firmados até a edição deste regulamento que estejam vigentes deverão ser respeitados, passando a ser parte integrante do presente.

§3º.- Da receita advinda da transmissão ou retransmissão de imagens das Competições, será destinado o valor equivalente a 5% (cinco por cento) à FNF, coordenadora e titular dos direitos sobre as Competições.

Art. 13 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FNF, única titular de tais direitos.

Art. 14 – Os clubes cedem à FNF 50% (cinquenta por cento) dos espaços publicitários de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising que ficam entorno do campo de jogo, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais, restando os outros cinquenta por cento ser negociados a critério e contrato firmando diretamente com o Clube mandante.

Art. 15 - Será assegurado acesso gratuito ao Estádio, desde que regularmente credenciados pela FNF, aos profissionais de imprensa associados e indicados pela ACERN, integrantes de sindicatos vinculados ao futebol, autoridades, membros da Justiça Desportiva do futebol e Diretores da FNF.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 16 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pela JD, sem prejuízo das sanções de natureza regulamentar previstas neste Regulamento ou no Regulamento Geral das Competições.

Art. 17 - O descumprimento ou inobservância deste Regulamento e/ou dos RGC sujeitará o infrator às seguintes sanções regulamentares a serem aplicadas pela FNF, independentemente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão enquanto perdurar a infração.

Art. 18 - Ocorrendo descumprimento ou qualquer infração a este Regulamento ou ao RGC, o Clube ou qualquer um de seus dirigentes, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD do Futebol, ficam sujeitos às seguintes sanções de natureza administrativa impostas pela FNF:

- a) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, obtidos a partir da vigência do presente Regulamento;
- b) Perda do mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;
- c) Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;
- d) Desfiliação, em caso de reincidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 19 - Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O.

Art. 20 - Quando, por decisão do TJD ou aplicação de penalidade administrativa, for interditado o Estádio do Clube mandante, ou este tiver a perda de mando de campo, caberá ao Departamento de Competições, designar data, horário e local das partidas programadas, enquanto durar a punição.

§ 1º - No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 70 (setenta) quilômetros do município de seu Estádio.

§ 2º - O Departamento de competições dará cumprimento à pena de perda de mando de campo na primeira partida do Clube que venha a ocorrer após o terceiro dia útil da decisão do TJD, com vistas a respeitar os prazos legais e as ações logísticas relacionadas com a mudança do local do jogo.

§ 3º - A perda de mando de campo não cumprida na Competição originária será aplicada na mesma Competição do ano seguinte, sendo igualmente válida nos casos de acesso ou descenso.

DO DESCENSO E DO ACESSO

Art. 21 – Com exceção das finalistas do campeonato, a associação que ao final do Campeonato, tiver obtido o menor número de pontos ganhos dentre as participantes, será rebaixada para a Segunda Divisão de Profissionais do próximo ano.

DOS CARTÕES

Art. 22 – Ao final dos jogos de cada Fase da TAÇA CIDADE DO NATAL e da COPA RIO GRANDE DO NORTE (Fase Classificatória e Semifinal), serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprida a suspensão automática.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Será assegurado ao Campeão Estadual 2012 a vaga correspondente ao Rio Grande do Norte na Série "D" do Campeonato Brasileiro do mesmo ano e ao Campeão e ao Vice-Campeão do Campeonato Estadual 2012 as vagas na Copa do Brasil de 2013.

§ ÚNICO – Caso o campeão Estadual 2012 já esteja inserido em alguma outra série do Campeonato Brasileiro 2012 ("A", "B" ou "C"), a vaga referente ao Rio Grande do Norte na Série "D" 2012 ficará assegurada para a associação que obtiver o melhor aproveitamento técnico no Campeonato Estadual 2012 imediatamente após a(s) equipe(s) já classificada(s) para as competições nacionais, considerando todo o Campeonato.

Art. 24 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no TJD, que surjam entre si ou entre elas e a Federação Northeriograndense de Futebol, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FNF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 25 - As associações poderão compor o banco de suplentes de casa partida, com até 07 (sete) atletas devidamente inscritos.

§ ÚNICO - Poderão ainda participar junto ao banco de suplentes 01 (um) médico, (01) técnico da associação, (01) preparador físico, 01 (um) massagista e 01(um) auxiliar técnico da associação.

Art. 26 - As bolas do campeonato estadual 2012 serão definidas pela FNF.

Art. 27 - A FNF terá direito na colocação, sem exclusividade, de placas de publicidade dos seus patrocinadores em todos os Estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 28 - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª divisão será regido pelas Regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis número 9.615 e 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 29 – Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FNF.

Art. 30 – Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento o Regulamento Geral das Competições da FNF / CBF.

Art. 31 - Este regulamento está sujeito a modificações, obedecidas as normas legais, especialmente o Estatuto do Torcedor e demais pertinentes, inclusive havendo a permissibilidade da adequação ao calendário nacional da CBF, inclusive com a inclusão da Copa Nordeste de Futebol Profissional.

Art. 32 – A comunicação com o ouvidor da competição será realizada através do e-mail ouvidor@fnf.org.br ou por carta endereçada a Rua Deputado Marcílio Furtado, 2017 – Lagoa Nova – Natal-RN.

Art. 33 - Os Clubes participantes do campeonato cedem seus Estádios para as Competições sempre que forem requisitados pela FNF.

Art. 34 – Os ingressos deverão conter o nome da seguradora e número da apólice de seguros fixado pela FNF. Além disso, em todas as praças de esportes os clubes ficam obrigados a fornecer ao torcedor recibo da compra de ingressos, conforme estatuto do torcedor.

Art. 35 - Constituem-se em normas imperativas e superiores ao presente regulamento as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente

JOSÉ MARQUES DA COSTA NETO
Diretor Técnico